



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2017-TJPE, CELEBRADO ENTRE, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO E A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (MANTENEDORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE), NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.


O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado nesta cidade, RG nº 140.367 SSP/AL e CPF nº 088.328.114-72, e a AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (MANTENEDORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE), com sede no Campus Universitário, c/nº, Vila Eduardo, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.157.971/0001-66, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antônio Henrique Habib Carvalho, RG nº 2053691-70 – SSP/BA e CPF nº 285.170.595-49, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2017-TJPE, conforme Processo nº 00032760-77.2020.8.17.8017, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem, na forma adiante articulada:

1. Objetiva o presente instrumento promover a prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a partir de **30/03/2021**, do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Convênio, ora aditado, cujo objeto trata de proporcionar a efetivação do Projeto "Desenvolvendo a Carreira - A Prática Profissional no Judiciário", a partir da participação voluntária de estudantes no âmbito do Poder Judiciário Estadual de Pernambuco, nos termos da Instrução Normativa TJPE nº 14/2019, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 13/09/2019.

2- Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produzam seus efeitos legais.

Recife, 04 de março de 2020.

  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos  
Presidente

  
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
(MANTENEDORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE)  
Antônio Henrique Habib Carvalho  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1- Fernando Santos (CPF/MF) 693.058.594-00  
2- Quely Oliveira (CPF/MF) 081.920.734-91

1007/mo